# EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA





Revista do Instituto Politécnico da Guarda

Edição especial comemorativa do 10° aniversário da Escola Superior de Educação

## EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Propriedade Instituto Politécnico da Guarda

Director Presidente do IPG

Redacção

Serviços Centrais do J.P.G. Av. Dr. Francisco Sá Carneiro nº 50 \* 6300 Guarda Telef. (071) 220 111\* Fax (071) 222690

Composição Centro de Audiovisuais e Publicações

Execução Gráfica e Impressão Secção de Reprografia do I.P.G.

Periodicidade Semestral

Tiragem 1.000 ex.

Depósito Legal nº 17.981/87

nº XX\* Setembro de 1997

Edição especial comemorativa do 10º aniversário da Escola Superior de Educação

Capa: Vista parcial do edifício da ESE

## **APRESENTAÇÃO**

A Escola Superior de Educação da Guarda está a comemorar dez anos de existência com várias actividades culturais. Com esta idade, a E.S.E. tem uma vida ainda muito curta em comparação com os cerca de setecentos anos da prestigiada Universidade de Coimbra.

Esta efemeridade é ocasião para repensar o tempo passado que só existe enquanto presente e visionar o futuro que se quer já actual.

Com dez anos, a Escola tem forçosamente o sonho e a inquietação da sua juventude, procurando caminhos, alimentando esperanças, correspondendo às necessidades dos jovens ávidos de cultura e de progresso. Numa audácia prudente e numa inquietação apoiada, a Escola vai crescendo de modo persistente entre crises que para os jovens nunca são um fim, mas um eterno começo.

Este crescimento tem-se operado de modo quantitativo e qualitativo. Ao longo destes anos aumentou o número de alunos e logicamente de professores. A grande preocupação está na procura da qualidade do ensino, na motivação intelectual dos estudantes, na formação dos docentes, a que se pede um esforço continuado de actualização científica e pedagógica.

Nesta evolução procurou-se corresponder aos anseios dos jovens, às exigências do tempo, às necessidades das instituições económicas e sociais. Por estas razões a E.S.E., continuando a formar professores, voltou-se para o meio comercial e empresarial, criando alguns cursos de reconhecida utilidade pública. Nesta visão pragmática, os responsáveis nunca deixaram de conjugar o regional e o nacional, sem esquecer a experiência e a vitalidade de algumas instituições da vizinha Espanha.

Durante estes anos foram estabelecidas relações com outras escolas superiores, com evidentes beneficios para uma visão mais alargada e uma abertura a novos horizontes. Deste modo se vão consolidando as estruturas, criando uma melhor consciência das responsabilidades científicas e educativas.

Inserida na região da Guarda, a E.S.E. não pode esquecer as instituições culturais, sociais, económicas e tradicionais das

Beiras, transmitindo os seus valores e recriando a memória. Por outro lado está atenta às pessoas, valorizando a formação complementar e contínua em vários ramos do saber, com particular atenção aos professores da Guarda e regiões mais próximas. De todos os que trabalham nesta Escola, há que destacar os alunos, razão essencial de todas as preocupações e anseios. Eles vêm de todo o país para subir à Guarda, subindo durante alguns anos na cultura, na formação e numa esperança sustentada pelo esforço individual e colectivo.

Nesta Escola que está de certo modo ainda no começo de uma vida que se deseja longa, não se tem descurado a investigação científica de que há belos exemplos com trabalhos individuais de professores e de alunos. A testemunhar esta inquietação intelectual está sobretudo a Revista Educação e Tecnologia que se tem mantido com a valiosa colaboração dos docentes e uma impressionante regularidade.

Apesar de todas as dificuldades a Escola Superior de Educação da Guarda vai trilhando o seu caminho que, se faz ao caminhar, com uma esperança efervescente, ainda que oscilante.

José Júlio Esteves Pinheiro Manuel Carvalho Prata António M. Matoso Martinho

# A ESCOLA EPISCOPAL DA SÉ DA GUARDA

José Miguel Carreira Amarelo

#### Introdução

Em 197 a. C. esboça-se a administração provincial da Ibéria Ulterior, após a conquista da Península no século III a. C. Caio Júlio César, posteriormente, no ano 27 a. C divide a mesma em duas regiões: a Bética e a Lusitânia, sendo esta uma província de grandes contrastes. Com efeito, enquanto a sul e a ocidente se encontrava uma zona urbanizada, o interior ou meseta hispânica estava deserta. A Lusitânia era constituída por três conuentuus iuridicus cada qual formado por um número diferente de ciuitales estas com autonomia própria, segundo a decisão de Caracala.

Duas dioceses, segundo Hubac, estavam fundadas na mesma província. Quando Vespasiano em 74 d. C. generalizou a concessão do direito latino aos aglomerados urbanos, criou novos municípios onde já se erguiam grandes ciuitates. Deste modo, verifica-se, que a urbe - centro político, administrativo, religioso e cultural, caracterizava o Império romano. Através da ciuitas vai afirmar-se, expandir-se e implantar-se a cultura latina. Esta terá sido a origem da Aegitania, [1] cabeça de bispado, a que

Revista Educação e Tecnologia . Especial 10º Aniversario da E.S.E . Agosto 1997.

<sup>\*</sup> Prof. Adjunto na E.S.E.

<sup>(1)</sup> OLIVEIRA, Carlos de (1940). Apontamentos para a Monografio da Guarda. Guarda: Edição da Câmara Municipal da Guarda, pp. 205-215 rejeita a tese de Manuel Pereira da Silva Leal

sucedeu a Guarda, quando os comerciantes e os ricos proprietários, conforme afirma Peter Brown, vão implantando o cristianismo na província mais ocidental do Império.

As comunidades religiosas cristās, organizadas desde o primeiro quartel do século II, estavam interessados na evangelização. Para a difusão do cristianismo muito terá contribuído o proselitismo dos primeiros cristãos e dos bispos residentes em cada cidade. Estes e os abades dos conventos desenvolvem a agricultura e povoam os ermos ao mesmo tempo que erguem catedrais e constroem mosteiros.

Ao contrário da Igreja Oriental que se desinteressa pela cultura profana, no Ocidente os conventos ilustram-se: criam bibliotecas; fundam as escolas paroquiais, episcopais ou monacais onde residiam os candidatos ao sacerdócio. S. Bento (529) intensifica a cultura no Ocidente a tal ponto que no século X mais de 37000 mosteiros, de diferentes ordens, seguem a sua Regra. Na Gália, os monges de S. Martinho de Tours copiam manuscritos. Santo Isidro em Sevilha e S. Frutuoso em Braga fundam escolas destinadas à formação do clero.

Reanimam-se as cidades visigóticas moribundas como a *Aegitania*. Compensam as *razzias* feitas pelos mouros na Beira com colonos vindos do estrangeiro. Convocam-se os concílios provinciais que legislam tanto no cível como no religioso. As *uillae* dão origem às paróquias rurais, segundo Alberto Sampaio, tendo à frente um presbítero, eleito pelo povo, cada qual com a sua escola paroquial segundo Avelino de Jesus Costa<sup>(2)</sup>, Pierre David<sup>(3)</sup> e Miguel de Oliveira<sup>(4)</sup>.

diocese Egitaniense. *Igueditania, Aegitania, Idania* são alguns dos nomes por que ficou conhecida a mesma povoação actualmente designada por Idanha-a-Velha. Segundo Manuel Pereira da Silva Leal, o bispado da *Aegitania* teria sido criado no ano 76 - muito antes do século V, e do concilio de Lugo (569), sendo, ao tempo, S. Martinho bispo de Dume. Em 1199, Inocêncio III confirmou a transferência para a Guarda da maior e principal diocese da então provincia da Lusitánia. Era limitada pelos bispados de Salamanca. Coria, Badajoz, na Espanha, Évora, Lisboa, Coimbra, Lamego e Viseu, em Portugal, num espaço de 40 léguas de comprimento por 25 de largura.

<sup>(2)</sup> Escolas Episcopais e Paroquiais, (1985), Dictonário de História de Portugal, Porto: Liv. Figueirinhas. Os concilios de Toledo (527) referem-se à existência de uma comunidade de clérigos sob a presidencia do bispo instruídos pelo Praeposito e o de 633 insiste no dever de manter os candidatos ao sacerdócio em regime de Internato. O concilio de Mérida (666) obriga todas as dioceses da Lusitánia a terem um Primiclero a quem Incumbe o dever da formação do clero.

<sup>(3) - (1947).</sup> Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI au XII siècle, Lisboa: Livraria Bertrand; Paris: Édil. Belles Lettres.

<sup>(4) (1950),</sup> As paróquias rurais portuguesas. Sua origem e fundação, Lisboa: União Gráfica.

#### 1- Escola Episcopal da Guarda 1199-1267

Além das escolas de Lisboa, Coimbra, Braga, Viseu, a da Guarda é já referida a partir do século XIII. Franciscanos e Dominicanos deram um notável contributo para a cultura medieval portuguesa.

Que terão feito pela cultura do seu clero da Guarda D. Martinho Pais (1199), oriundo da famosa escola dos Cónegos Regrantes de Santa Cruz de Coimbra, que criou trinta prebendas para os Cónegos da sua sé na Guarda? D. Vicente (1228-1248). dinâmico e conciliador mas que litigou com o seu Cabido da Guarda por causa da divisão das rendas bem como o seu confrade D. Rodrigo Fernandes (1258-1266)? E D. Vasco I(1267) que foi o primeiro prelado da Ordem de S. Francisco em Portugal e na Guarda, homem de letras e de virtudes que o tornaram digno da estima dos Papas a quem veio suceder o confrade D. frei João Martins (1278-1302) que ao seu Cabido deu os primeiros Estatutos dos quais damos hoje a conhecer o que se refere à sua Escola episcopal? É D. Martinho, como D. João Martins, médicos de D. Dinis, e que litigou com o bispo de Viseu por causa das igrejas do Jarmelo e Castelo Mendo? A origem destes ilustres prelados, na falta de documentação, são suficientes para supormos o nível da Escola da catedral da Guarda.

Quais os programas?

A lectio diuina (5) e a recitação do Oficio divino nas escolas monásticas faziam parte integrante da formação dos monges e dos clérigos de qualquer Colegiada de Cónegos Regrantes de Santo Agostinho, - como os de S. Vicente de Fora, em Lisboa, os de Santa Cruz de Coimbra ou de Guimarães - quer das Colegiadas de Celorico da Beira ou de Santa Maria da Covilhã ou da de Alpedrinha, sitas nesta diocese da Guarda. Cada uma tinha também a sua escola.

Ora, no século XIV, nas escolas franciscanas ensinava-se: Gramática - durante um ano; Lógica - 2 ou 3 anos; Filosofia - 2 anos; Teologia - um ano. Não é de admirar que os bispos da Guarda, oriundos de Santa Cruz de Coimbra bem como os outros provenientes da Ordem de S. Francisco, tenham implementado na escola da catedral da Guarda o mesmo regime de ensino. E a

<sup>(5) -</sup> A lectio diuina, como se afirma na Vita Prima, era o estudo diligente da Sagrada Escritura: interpretação literal, alegórica e confronto com as interpretações dos Padres da Igreja. Legere et meditari são, para o monge, actividades diárias como o canto e o scriptorium A Lectio monástica e a Lectio escolastica, segundo Jean Leclercq, eram orientadas para a quaestio et disputatio.

A oratio ou o culto divino, a par da operatio ou cultura, constituíam as traves mestras da vida monástica.

implantação de dois conventos franciscanos - um masculino cuja existência está documentada desde 1262 e outro feminino - não podiam deixar de ter uma influência determinante na formação do clero da diocese.

Certamente que o estudo da Sagrada Escritura era fundamental para quem se dedicava ao ministério da evangelização. Poucas eram, porém, as escolas com teologia. Recorde-se que dos quarenta e seis Estudos Gerais criados na Europa até finais do século XIV, só dezoito ministravam esta matéria! Mas o progresso das mesmas dependia, naturalmente, quer dos mestres quer de outras circunstâncias, como já vinha acontecendo desde a promulgação das Capitulares de Carlos Magno, do II e IV concílios peninsulares de Toledo (527 e 633) e do II e IV Concílios gerais de Latrão realizados em 1179 e 1215 respectivamente<sup>(6)</sup>.

Cedo os bispos portugueses - como D. frei Telo e D. João Peculiar, arcebispos de Braga e antes mestre-escola da sé de Coimbra - se revelaram preocupados com a cultura e a formação moral do seu clero - um clero secular relativamente instruído. O ensino limitava-se ao *Triuium* onde à Gramática da língua latina, a cargo do Mestre-Escola, era dada maior importância na cultura da época<sup>(7)</sup>, enquanto o canto e a música eram da responsabilidade do Chantre da sé. A maior parte dos clérigos não

Idem, (1995). Santo António de Lisboa, Lisboa: Imprensa Nacional /Casa da Moeda, Vol I, pp. 3-15

A Gramática, disciplina basilar e vestibulo da Filosofia, da Retórica e da Teologia, limitavase, e mal - à leitura e à redacção. Poucos párocos a sabiam. E nem os juzzes, notarios, chanceleres, bispos, médicos - irequentemente sabiam ler! Veja-se - ALMEIDA. Fortunato de, (1967). História da Igreja em Portugal. Porto: Portucalense Edit. I vol. p. 215

<sup>(6)</sup> CAEIRO, Francisco da Gama. (1966). As Escolas Capitulares no primeiro século da Nacionalidade Portuguesa. Arquivos de História da Cultura Portuguesa, Lisboa, Vol. I. nº 2; idem. (1968). A organização do Ensino em Portugal. Arquivos de História da Cultura Portuguesa, Lisboa, Vol. II, nº 3;

<sup>(7)</sup> Sinodo de Braga de 5 de Dezembro de 1281, le se explicitamente: 1 - Nos frater Tellius duana paciencia sancte Bracarensis ecclesie archiepiscopus, proudere curantes ne ex deffectu studiorum et literature periculosa et intolerabilia detrimenta proucinant arimabus, statiumus ut omnes beneficciati in ecclesiis qui latinis uerbis logiu nesciuni, excemptis illis de quorum profecia propter etatem non est sperandum, studio dent operam quousque latinis uerbis sciunt logii, nisi adeo habeant extre benefficium quod non possent per ipsum commode sustentari...; 2 - Illis autem de re gramatica et proficere uoluerint misericorditer indulgemus ut beneficia sua per trientim in scolis integre habeant continue... 4 - Item statiumus quod ad subdiaconatus ordinem nulus omnino secularis clericus promoneatur qui latinis uerbis nesciat logii uel saltem cantare et legere conpetenter. (1982). Synodicon Hisponium, Il Portugal, edicion crilica dirigida por Antonio Garcia y Garcia, Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos... pp. 11 e 13.

O Renascimento mostrou que o saber ler não era um exclusivo da escola ao aparecerem os preceptores para os nobres e que a cultura não era so para os eclestásticos mas também para a nobreza. A Gramática ou o latim interessa igualmente a plebe - Falar com desembaraço, correcção e elegância o latim, redigir em prosa e em verso nessa lingua, conhecer os clássicos gregos e latinos era a suprema ambição dos homens e mulheres do Renascimento.

passava dos estudos preparatórios porque o ensino nas escolas se limitava ao mínimo.

Portugal participava da renovação cultural do clero, como acontecia em toda a Europa com a criação das Universidades. Muitos foram os clérigos portugueses que frequentaram Monpellier, Pádua, Paris, Bolonha, Salamanca, etc. donde sairam os primeiros Mestres das escolas das nossas catedrais. Mas que era isso para uma Igreja e para uma nação tão carecida de cultura? Para a formação do clero, D. frei Estevão, no século XIII, abria ao público a escola do mosteiro de Alcobaça. Ali se ensinava Gramática, Lógica e Teologia. O Sínodo de Lisboa realizado em 1248, para ser promovido a Prima Tonsura, Ordens Menores ou Benefício eclesiástico, determina na Constituição 4:

Item, quod nullus ad beneficium ecclesiasticum uel ad minores ordines seu ad etiam ad primam tonsuram admittatur antequam in eo sit utilitas legendi, et cantandi et grammaticam addiscat, uel saltem adiscere incipiat, et postquam primam tonsuram uel minores ordines seu etiam beneficium ecclesiasticum fuerit adeptus, grammaticam adiscere compellatur donec latinis uerbis competenter loqui sciat...<sup>[8]</sup>

E a Guarda pertencia à metrópole lisboeta e, como tal, sujeita às determinações deste Sínodo. Todas as Constituições diocesanas - publicadas a partir de meados do século XV e inícios do século XVI - insistem que o seu clero não sabe ler, nem cantar nem rezar nem entendem o latim por não serem letrados. E determinam que todos saibam a Gramática até falarem correctamente o latim<sup>(9)</sup>.

<sup>(8) - [1982],</sup> Synodicon Hispanum, Il Portugal, edicion critica dirigida por Antonio Garcia Y Garcia, Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, p. 298.

<sup>(9)</sup> Ibidem, Constituições da Diocese de Lisboa - 1403: Item, porquanto a todollos clerigos e specialmente aos de ordees sacras e rectores e beneficiados pertence muito de seerem emsthados e sabedores em aquellas cousas que lhe perteccem e som theudos de gardar em si e de ensinar aos outros, , ordenamos e estabelecemos que nom seja nemhuu de nosso arcebispado pera aver ordees ou beneficio simplez salvo sabendo bem cantar ou seendo gramatico, , p. 320;

Valença - 1444 Item porque achamos por certa emflormaçom que aliguums rectores e sacerdotes som (gnarios em os officios divinos celebrar, especialmente em lecr a sagra pella guisa que devem e som thiudos de fazer. Porém estabelecemos e mandamos .. a todos os sacerdotes, espicialimente aqueles que ham cura d'almas, que de todo em todo aprendam em guisa que leam desenbargadamente...e verdadeiramente leam a sacra...p. 427:

Braga - 1477: E porque nas egrejas e moesteiros deste arcebispado achamos muitos clerigos ou religiosos asy beneficiados como non beneficiados que lhes non abasta non seren leterados ao menos daquella sciencia que os direitos chamon conpetente nen soomente saberen nen entenderen alguun pouco de latin, mais ainda tanta hé a sua negligencia que non saben cantar nen o queren saber, e o pior hé leer senon mui mal...p. 100:

Porto - 1496: . .amoestamos a todos aquelles que quiserem seer sacerdotes ou aver beneficios, que salbam bem leer, e cantar, e gramatica, e vivam bem e onestamente...p. 380; Braga - 1505: Item, porque antre as cousas que muito necessarias som ao sacerdote assi hé sciencia pera entender a sancta Scriptura e ao menos deve seer gramatico pera que

D. frei Vasco e D. frei João Martins, ambos contemporâneos de S. Francisco que medidas tomaram com vista à formação do seu clero da Guarda? É nos primeiros Estatutos do Cabido da Guarda dados por D. frei João Martins<sup>(10)</sup> em 22 de Novembro de 1289, no reinado do criador dos Estudos Gerais que assim eram definidas as funções do Mestre-Escola:

#### 2 - Os Estatutos da Sé da Guarda - 1326 -

### QUAE PERTINENT SCHOLASTICO

Ad scholasticum pertinet onus docendi Theologiae, Rhetoricae, aut minus grammaticae assentuandi, et vere pronuntiandi, latinumque corrigendi in libris Euangeliorum, siue aliorum officiorum, lectionum et in quibuscumque male scriptis et pronuntiatis. Et pertinet pontare, et corrigere cantus, et pertinet clericos et Chorarios dictae ecclesiae et pauperos docere de omnibus istis en quibus fecerit intorductus, aut in quolibet istorum et si non scit quod per alium impleat onus suum sine praemio, nec tributo ab eo quaesito nec reddito docendo de scientijs et de cantu praedictis, uel de quolibet illorum etiam tenetur legere Kalendas, denunciare lunam, et sanctos uenturos sequenti die post Primam in choro, aut Capitulo. Deficiensque in istis sibi imponatur competens poena, etiam eis redditibus suis supleantur omnia ista et quodlibet illorum (11).

Estes Estatutos confirmam a preocupação existente no presbitério da Guarda com a instrução e formação do seu clero pobre e dos meninos do coro, a par de outras cidades como Lisboa, Coimbra e Braga. Para o desempenho gratuito destas funções, o Escolástico tal como o Chantre, usufruíam de uma Prebenda ou renda vitalícia. Na sequência das decisões tomadas no concílio de Latrão (1179), o Cabido da sé devia ter um Mestre-Escola que

entenda as cousas que de necessidade deve saber. ... nos amoestamos a todos aquelles que quiserem ser sacerdotes, ou aver beneficios, que salbam bem leer, e cantar, e gramatica, e vivam bem e honestamente... p.164, (1982). Synodicon Hispanum, II Portugal, edicion critica dirigida por Antonio Garcia y Garcia, Madrid. Biblioteca de Autores Cristianos.

e datado de 1634.

<sup>(10)</sup> D. Frel João Martins (1277-1301), também conhecido por D. Frel João de Boa Memória, foi transferido da diocese de Cádiz para a Guarda. É o grande impulsionador da vida litúrgica na catedral tendo dado ao Cabido da caledral os primeiros Estatutos que vigoraram até à reforma levada a cabo por D. Nuno de Noronha em 1597. Neles se definem claramente as funções do Mestre-Escola, do Chantre e do Tesoureiro. Cabe ao Escolástico, tal como ao Mestre -Escola ensinar Teologia. Retórica, Gramática (duas lições por dia) e Canto-chão (uma lição diária) Assim, o lugar de mestre-Escola tinha de ser provido por doutorado em Teologia que ensinaria Teologia Especulativa e Moral.

<sup>(11)</sup> Estatutos da Santa Sé da Guarda apenso à Provizam do Illimo Sur D. Nuno de Noronha sobre os Estatutos da Sé da Guarda que reformou os mesmos em 14 de Outubro de 1515. A edição dos Estatutos do Cabido da Sé da Guarda, Guarda: Typografia Veritas, 1910, reproduz o texto manuscrito existente na posse do senhor Reitor do Seminário da Guarda

ensinasse Gramática, Retórica e Teologia aos futuros sacerdotes<sup>(12)</sup>. No entanto, as escolas limitavam-se a ministrar os rudimentos de leitura e escrita, um pouco de Lógica e Sagrada Escritura. Havia muitos clérigos ignorantes e bispos que mal sabiam ler e escrever quanto mais falar correctamente o latim... Assim se compreendem as exigências feitas pelas Pastorais dos Bispos da Guarda obrigando constantemente os párocos a exame de Casos e de Música, em pleno século XVII e em período pós-Tridentino.

Pela primeira vez encontramos no Sínodo de Braga de D. Gonçalo Pereira, realizado em 6 de Setembro de 1333, a obrigação de se ler em capítulo e *per lingoagem*, a Regra, a fim de que os religiosos não *latinados* a pudessem compreender:

Item mandamos que cada mes leam a regla per linguagem no seu cabido e en todalas outras cousas façam e guardem como conteudo en sa Regla e en húa degratal de nosso senhor o papa que se começa "Ne in agro dominico". De statu monacorum. E os que contra estas cousas e cada húa delas fezerem aos abbades e priores stabelecemos e mandamos estem a pena de <...>que contra este for mandamos que <...> tres dias da domãa pam e agua <...> ditos frades ajam sas pitanças <...> sas rendas assi como as soen daver<sup>(13)</sup>.

Não latinados eram os clérigos de ordens maiores que não dominavam a língua latina. Nessa falta era o vernáculo a imporse como língua de cultura. Apareciam assim as primeiras Constituções Sinodais lavradas em vernáculo, exemplo posteriormente seguido por todas as Constituções diocesanas.

Na Guarda, a fundação do convento franciscano, em 1236, teria criado uma escola teológica, segundo Carlos de Oliveira<sup>(14)</sup>.

Não sabemos o que a este respeito se determinava nos Estatutos da sé da Guarda dados por D. Bartolomeu de Silves(1326-1345) por se haverem perdido. Em 1383, D. Afonso Correia cria um colégio para doze escolares pobres e, já em

<sup>(12)</sup> Das sete Dignidades do Cabido da sé da Guarda, criadas em 661, duas eram doutorals o Chantre e o Mestre- Escola — e apresentadas, primeiramente pelo Papa e, a pedido de D. Sebastiáo pelo rei de acordo com la Universidade de Coimbra: uma de Cânones e outra de Teologia. Ao longo das actas das Visitações vão sendo referidos os nomes de vários doutorados e outros licenciados o que prova que o Corpo Capitular era constituido por um escol.

<sup>(13)</sup> Capitulo 14 do referido Sinodo (1982), Synodicon Hispanum, Il Portugal, edicion critica dirigida por Antonio Garcia y Garcia, Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, p. 52

<sup>(14) (1940).</sup> Apontamentos para a Monografia da Guarda, Guarda: Edição da Câmara Municipal da Guarda, p. 254 LOPES, F. Félix (1947). Colectânea de Estudos. Escolas Públicas dos Franciscanos em Portugal antes de 1308, Braga

1347,<sup>(15)</sup> D. Afonso Dinis (1346-1347) tomava posse da Diocese da Guarda por procuração dada ao Mestre-Escola da catedral, João Durão, o que revela a constante preocupação de formação dos bispos da Guarda<sup>(16)</sup>. Não há dúvida que cedo a Guarda teve uma escola na sé<sup>(17)</sup>, à semelhança das outras catedrais de Portugal e na sua cátedra ilustres bispos:

- D. Martinho, médico de D. Dinis e nomeado bispo da Guarda a instâncias da rainha Santa; - D. Afonso Correia, natural da Guarda, (1367-1397), doutorado em teologia por Paris; - D. Gonçalo Vasques da Cunha (1397-1425), doutorado em Bolonha que doou á sua sé a sua biblioteca, com a condição de não os venderem nem emprestarem; - D. Luís da Guerra (1427-1458), doutorado por Paris; - D. Garcia de Meneses, o bispo guerreiro que se distinguiu na luta contra os castelhanos na batalha de Toro e depois contra os turcos, doutorado em Humanidades por Paris, notável latinista. É natural que as ideias renascentistas também tenham chegado à Guarda.

Também D. Pedro Gavião (1496-1516) levava a efeito as reformas Tridentinas, convocando Sínodo e as suas Constituições onde se pode ler:

Sem embargo de ser por nossos predecessores mandado que todos os sacerdotes soubessem cantar y assy outras cousas que a seu officio pertence: achamos que o dicto mandato ouve pouco effeito: porquato ainda agora per experiencia achamos muytos delles inorantes em modo que delles say maao exemplo y escandallo ao povo y as igrejas aynda per ello padecem detrimento. E querendo em todo prover, ordenamoas y mandamos que todos os sacerdotes ou beneficiados que forem até ydade de qoorenta annos que da pubricaçam desta a um ano saybam bem cantar por arte o que ao officio da Ygreia pertence<sup>(18)</sup>.

<sup>(15)</sup> CARVALHO . Rómulo de. (1986). História do Ensino em Portugal desde a fundação de Portugal até o fim do Regime de Sulazar-Crietano. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian. p. 116.

Escolar designa quer os alunos quer o professor a par do studium que significa a escola ou o lugar de reunião do professor com os alunos. Studium Generale aplica-se aos professores e alunos de todas as faculdades e às ciências universais.

<sup>(16) (1940),</sup> Apontamentos para a Monografia da Guarda, Guarda: Edição da Câmara Municipal da Guarda, p. 287.

 <sup>(17)</sup> MATTOSO, José (Dir. 1993), Historia de Portugal, (1096-1480), Lisboa: Circulo de Leitores, 2º vol. p. 537.
(18) Constituição 46 Incunábulo nº 510: sigla Ga, da Biblioteca Nacional de Lisboa. Também in

Synodicon Hispanian, Il Portugal, o. c. pp. 249-250. Ao contrário do Doutor Isaias da Rosa Pereira pensamos que sera de muito interesse o estudo das grafias estranhas que o texto apresenta não obstante as grafias que nele se

estudo das grafias estrabilas que o texio apresenta das obstane as grafias que new se podem observar desde os castelhanismos à variância gráfica. PINTO. José Joaquim Geada. (1990). A másica na Sé da Guarda, Guarda: Tipografia

Véritas Editora

Que medidas terá tomado D. Pedro Gavião? Lamentavelmente as suas Constituições não no lo indicam mas é de supor que no prazo de uma ano todos os párocos e curas fossem submetidos a exame sob pena de perderem o seu Beneficio. Deve ter exigido os exames prévios em latim e canto como condição para o acesso à recepção de ordens sacras com se pode verificar pelas Constituições Sinodais posteriores. Basta considerar o que nelas é exigido para a recepção de Prima Tonsura e Ordens Menores, Subdiaconado, Diaconado e Presbiterado<sup>(19)</sup>.

A ignorância do clero não se limitava só ao canto litúrgico mas aos conhecimentos teológicos! Nas escolas episcopais e paroquiais ou presbiterais, criadas desde 529, a situação não

seria melhor nem pior que nos conventos e mosteiros.

Seguiram-se nesta sede episcopal bispos ilustres, agora procedentes da Universidade de Coimbra: - D. João de Portugal (1556-1592), doutorado em cânones; D. Manuel Quadros (1585-1593) doutorado de igual modo em cânones, colegial de S. Miguel e Reformador da Universidade de Coimbra sendo reitor da mesma D. Nuno de Noronha, seu sucessor que veio a incompatibizar-se com o Cabido por causa da nomeação do Mestre-Escola.

Seguem-se lhe três bispos todos eles reitores da

Universidade de Coimbra:

D. Nuno de Noronha (1594-1608) que estudou teologia na escola de Santa Cruz, doutorado pela Universidade de Coimbra em Teologia. Celebrou Sínodo (1597) no qual se iniciaram as Constituições acomodadas ao Concílio de Trento; reformou os costumes dos eclesiásticos e dos seculares e os Estatutos do Cabido; defensor da jurisdiçaão eclesiástica, levantou o Seminário Tridentino nesta cidade. Como o seu antecessor teve grandes questões com o Cabido por causa do provimento do Chantre;

# 3 - A Escola Episcopal nas Constituições de 1614

- D. Afonso Furtado de Mendonça (1609-1615), porcionista e reitor do colégio de S. Pedro, doutor em Teologia e reitor da Universidade de Coimbra tendo sido nomeado Inquisidor Geral por Filipe III. Da sua dedicação a esta diocese falam as duas capelanias que criou na sé da Guarda, já depois de residir em Lisboa. Governou a diocese da Guarda com inteireza, proficiencia e liberalidade até ao ano de 1615. Convocou o Sínodo em 1614.

D. Pedro Gavião, Prior do Mostetro de Santa Cruz de Coimbra, Capeláo-Mor de D. Manuel I, grande Impulsionador da construção da sé, é possível que tenha alcançado também a reforma do seu ciero. O concillo de Trento la produzindo alguns efeitos na diocese.
Livro I, Titulo X, cap. VII. Constituiçõens Synodaes do Bispado da Guarda.

Reformulou as Constituições do seu antecessor com o conselho dos grandes canonistas Francisco Soares e Gaspar Rego da Fonseca. Dele deixou dito Pina da Fonseca:

Veio ao Bispado da Guarda com grande zello de seu governo: trazendo consigo os melhores letrados que achou e da mesma maneira muzicos com varios instromentos para se celebrarem os Divinos officios aos quaes costumando pagar a fabrica da See seus sallarios elle os pagava das suas rendas (20).

Escolheo taes sojeitos, e tão bons mestres de Humanidade, Grammatica, Musica, e casos de côsciencia, que em breve tempo sairão deste Seminario muito bons Clerigos. e Religiosos; e os estudantes assi do Collegio, como de fora eram em Coimbra approvados co louvor pera ouvirem ciencias, diz D. Rodrigo da Cunha<sup>[21]</sup>.

Que este antístete ilustrou a sé da Guarda com uma *Capela de Música* chamando para ela o insígne Pedro Thalésio<sup>[22]</sup> não há dúvida. E o Seminário?

- D. Francisco de Castro (1617-1629), porcionista do Colégio de S. Pedro, licenciado em Teologia pela Universidade de Coimbra, colegial da mesma Faculdade e reitor da Universidade desde 1601. Governando com notável rectidão e pouco vulgares solicitude e zelo o bispado da Guarda ocupou o lugar de Inquisidor Geral, por escolha de Filipe III<sup>(23)</sup>. Que terá feito em favor da cultura do seu clero este bispo?

Não é possível que homens tão cultos tenham desprezado a formação do seu clero. A sua escola tinha de estar à altura destes homens cultos pois eles eram os responsáveis imediatos pela formação do seu clero.

Fora de Lisboa, Coimbra e Alcobaça, na província não havia mestres idóneos de Gramática e de Lógica<sup>,</sup> Não admira, por isso, que as Pastorais dos bispos da Guarda desta época, agora por nós trazidas a público, e as suas Constituições Título, Cap.I. § 3

<sup>(20)</sup> FONSECA, Pina da, Chronologia dos Bispos da Guarda, B. N. L. Cod. 52

<sup>(21)</sup> Da Guarda passou à diocese de Colmbra e daqui à Arquidiocese de Braga. De Braga transitou para a de Lisboa teudo sido nomeado Governador do Reino por Filipe III. CUNHA, D. Rodrigo da, Historia Ecclesiastica dos Arcebispos de Braga, 2º Parte, cap 102, § 12.

<sup>(22)</sup> PINTO, Jose Joaquím Geada, o e p 26 Pedro Thalesio ganhou o lugar vitalicio de lente de Musica da Universidade de Coimbra, onde laleceu em 1629

<sup>[23]</sup> D Francisco de Castro mandou imprimir e publicar as Constituições Synodaes do Bispado da Guarda em 1621 a que nos referimos anteriormente, OLIVEIRA, Carlos de, o e pp. 244 e 310.

D Francisco de Castro, instituiu duas capelantas na Se da Guarda com as seguintes condições, além de outras, que os capeláes sejam da diocese, que salbam ao menorantochão; que a provisão não seja perpétua mas anual le obrigados a assistir ao seu Aniversario que se celebrava em dois de Janeiro. Para o Aniversário deixou 120 mil réis de juro na Câmara de Lisboa, Lembrança Summaria das Instituições. En dos Estatutos do Cabido da Santa Sé da Guarda, fl. 65

proibam que os Mestres de Gramática ensinem sem serem previamente examinados e tenham autorização para esse fim<sup>(24)</sup>:

Conformando-nos com a constituição do <...> santo Padre Pio Quarto sobre os Mestres de sciencias, e artes liberaes: ordenamos, e mandamos, que daqui em diante que nenhuma pessoa de qualquer gráo, e qualidade que seja, ensine publica, ou privadamente Teologia, Direito Canonico, ou Civil, Medecina, Filosofia, Grammatica, Canto, ou outras artes liberaes neste nosso Bispado, sem primeiro fazer pessoalmente em nossas mãos, ou do nosso Provisor, o juramento da profissão da Fé. na fórma sobredita diocese: e serão examinados na sufficiencia, que tem para ensinar ....

E no cap. IV § 3 uma referência aos Mestres de ler, escrever e das artes liberais aos quais cabe, além disso ensinar às crianças de tenra idade os bons costumes e o que convém à salvação das almas da mesma forma que aos Mestres de Gramática cabe a vigilância e cuidado para que seus discípulos aprendam os bons costumes, sejam devotos se confessem, comunguem, assistam à pregação e não lhes lerão livros naquelas partes e que forem lascivos.

O Título VIII, cap. VI declara:

O Mestre-escola da nossa Sé, conforme aos estatutos della, e por creação de sua dignidade, tem obrigação de ensinar Grammatica, e Canto-chão, por si, ou por outrem, que para isso tenha sufficiencia. Pelo que ordenamos, e mandamos, que assim se cumpra, e guarde; e não lendo por si, nomeará pessoa, ou pessoas idoneas, e sufficientes, para ensinar, que serão por Nós approvadas para cumprir huma e outra obrigação, e lhes dará o salario que justo for. E ou lea por si, ou por outrem, ensinará de graça aos Ministros da Sé, moços do coro, pobres do Bispado, e mais pessoas, que nos parecer, e lerá cada dia duas lições, de Grammatica, e huma de Canto-chão, nas horas que por Nós lhe forem assinadas.

1 E porque nesta cidade ha Seminario, ao qual conforme ao sagrado Concilio Tridentino, podemos aplicar estas lições, e obrigar aos que tem encargo dellas, que as lêao, e ensinem nelle, ordenamos e mandamos, que o Mestre escola, que agora he, e ao deante for, por si, ou por outrem lea as lições de Grammatica no

<sup>(24)</sup> Constituições Synodaes do Bispado da Guarda Impressas por Ordem do Excellentssimo, e Reverendissimo Senhor Dom Bernardo Antonio de Mello Osorio, Bispo da Guarda, do Conselho de S. Magestade, 3ª impressão: Lisboa Na Olficina de Miguel Manescal da Costa, Impressor do Santo Officio, Anno M. D.CC. LIX. Estas Constituições, inteladas por Dom Nuno de Noronha em 1597, em 1614 reduzidas a forma por D. Afonso Furtado de Mendonça e publicadas por D. Francisco de de Castro em 1621, foram reeditadas por D. Frei Luis da Silva em 1686 e em 1759 por D. Bernardo de Melo Osório.

Seminario nas horas, que para isso deputarmos; e não o cumprindo assim, se procederá contra ele na fórma do sagrado Concilio, ficando em nosso arbitrio, e de nossos sucessores, ordenar que lea em outro lugar fóra do Seminario a lição de Grammatica, ou que tambem ensine o Canto-chão, segundo as circunstancias do tempo, e a utilidade dos ouvintes o pedirem.

Em princípio, devia ensinar-se o *Trivium* e o *Quadrivium*, isto é, Artes para ingressar na Teologia. Como nas escolas conventuais ensinava-se a leitura, a escrita, a música, o cálculo, o latim, a etimologia, a prosódia. Os currículos, porém, variavam com o Mestre-Escola. Com a criação da Universidade, as escolas catedrais entraram em declínio e começaram a funcionar como estudos preparatórios. Note-se de passagem, que para ascender à Universidade bastava saber ler e escrever. Com mais três anos era-se bacharel e com mais dois adquiria-se o *jus docendi ubique* ou licenciatura. E com mais dois, o grau de doutor. Passados dois séculos sobre a criação da Universidade, a música, que era uma das Artes Liberais, andava muito mal tratada, naturalmente como a Teologia:

Sen embargo de ser por nossos predecessores mandado que todos os sacerdotes soubessem cantar y aassi como outras cousas que a seu officio pertence achamos que o dicto mandato ouve pouco effeito...<sup>(25)</sup>.

Com o Concílio de Trento as escolas catedrais transformaram-se em Seminários. A mesma sé estava provida in perpetuum de um lente de Sagrada Escritura<sup>(26)</sup> - que lerá na Sé, ou Seminario, ou em outro lugar, que lhe deputarmos, huma lição na materia, que lhe assinarmos, a qual será sempre da sagrada Escritura; porèm com occasião do lugar, que for expondo, poderá divertir-se à Theologia especulativa, ou moral; ...Poderà em cada semana tomar hum dia de sueto... e trez mezes de ferias, que serão os de Julho, Agosto e Setembro...

Em acta de reunião extraordinária do Cabido, anexa aos Estatutos do Cabido de 12 de Novembro de 1672, cap. 4, lê-se:

Quanto ao gouerno do Seminario, o senhor Bispo não póde tomar Collegiais, nem mestres, nem exclui llos sem assistencia de dous Conigos mais antigos, nem determinar cousa alguã acerca do Seminario, e gouerno delle, sem conselho, e consentimento dos dittos dous Conigos, nem menos tomar contas da Receita, e

<sup>[25]</sup> Contituições de D. Pedro Gavião, nº46. A Música só no Século XV entrou na Universidade e a Teologia no Século XIV. Os bons alunos preferiam ir terminar os seus cursos em Paris, Oxford, Bolonha, Salamanca, etc. D. Alonso V e D. João II acabaram com as Bolsas para estudar lora do país e assiste-se com D. João III á entrega do ensino à Companhia de Jesus com a criação dos Colégio das Artes.

<sup>(26)</sup> Constituições Synodaes Livro 3º, Titulo VIII, cap. VII

despesa, sem elles âpprovarem e tomarem c $\bar{o}$  assistencia dos dous clerigos na forma do Concilio Tridentino  $^{(27)}$ .

D. João I, já nomeado Regedor e Defensor do reino determina que ninguém pode ensinar sem ser previamente examinado<sup>(28)</sup>. Era mesmo obrigação dos Visitadores episcopais, em cada Visita às paróquias, às Universidades e aos Colégios inquirir sobre a ciência, a vida, os costumes e licença para ensinar como se pode verificar em muitas das Pastorais agora estudadas. O Infante D. Pedro propõe a seu irmão D. Duarte que todos os bispos e seus Cabidos possam fazer colégios para os seus naturais onde poderão estudar durante dois anos e posteriormente serem graduados<sup>(29)</sup>. Assim foi crescendo o número de letrados até ao advento do Renascimento.

<sup>(27) -</sup> Nas actas em Apéndice aos Estatutos do Cabido, na Lembrança summaria das instituições, e do que se uza no tocante às cappellas, e Annuersanos (folha 66 e sg.) desta See vém referidos os nomes de.

Mestre scola antigo Fernão Tavares que institulu duas capelanias na Sé da Guarda (folha 66):

Dignidades Doutorais, releridas por Carlos de Oliveira(o c. p.253)

<sup>1566 -</sup> Rodrigo Ayres Monteiro: Domingos Riscado cuja data de provimento se ignora: 1611 D. Manuel Pereira: 1625 Antônio da Silveira: 1654 - Sebastião da Guarda Fragoso; 1657 - Dionisio Rebelo de Gondim; 1660 - Manuel Machado de Andrade, 1661 - Bento de Beja de Noronha: 1674 - Manuel da Costa de Almeida; 1681 - Valério Farinha de Andrade, 1685 - Roque Ribeiro de Abreu, 1691 - Pedro Álvares Garrido; 1699 - Francisco Carneiro de Figueiroa; 1702 - Francisco de Sousa: 1716 - Diogo Cardoso de Almeida. Em 1634, o Doutor Pedro Pacheco, Cónego Magistral. Nos Livros das Visitações aparecem designados como Doutores.

<sup>1649 -</sup> João Freire de Melo, tesouretro-mor; 1672 - Manuel Ferreira da Cunha, 1689 - Manuel de Sousa Olvetra, 1692 - Paulo Afonso de Albuquerque; 1699 - Luis de Figueiredo Teixeira; 1700 - Francisco Mendes, 1704 - Francisco da Silva Manuel; 1708 - João Lopes Escoto;

Os Chantres: João Estaço, e mais tarde, João de Pina Freire; em 1677 - Clemente da Fonseca Pinto; em 1790, Diogo Dias Preto da Cunha que exerce este cargo até 1824; Mestres escola:

<sup>1714 -</sup> Mestre-Escola António Borges Correta; Manoel Rodriguez Pliteira, Mestre-scola que, por seu lestamento de 10 de Fevereiro de 1663, detxou ao Cabido dez mil cruzados em dinheiro de contado pera delles se comprarem duzentos mil reis de juro, pera pagamento dos quatro cappelláes que nesta See instituio. E mais adiante se declara que faleccu em 10 de Outubro de 1669. Em acta relativa a festa do Corpo de Deus e de Domingo de Ramos, de 9 de Junho de 1688, tal como nas nossas actas das Visitações, assina Gregório Olivares. Mestre-Escola:

Em acta de 24 de Agosto de 1741 que revoga o cap. 12, § 3 dos Estatutos, igualmente anexa, encontra-se a assinatura do Mestre-Escola Antonio Borges Correia;

Em 12 de Novembro de 1672 o Mestre-escola Manoel da Silva Moraes;

Em 25 de Junho de 1807, assina a acta, acerca da forma de fazer as Romarias, o Mestre Escola Joaquim Xavier Pereira da Silva Ruas. Daqui se conclui que a Mesa Capitular dedicou uma permanente atenção à formação do seu clero ja que o Cabido com as suas rendas era corresponsável pela formação do clero .

<sup>(28)</sup> CARVALHO, Rómulo de, o. c. p.93

<sup>(29) ·</sup> IBIDEM, p.103

#### 4 - As Escolas Episcopais e os Jesuitas

Com a chegada da Companhia de Jesus a Portugal, no reinado de D. João III e o incremento por eles dado ao ensino, o número de escolas em Portugal passava de quatrocentas. O número de clérigos cresceu de tal maneira que não havia igreja ou beneficio vago, conforme a queixa dirigida a Filipe II [30].

Nesta época, ocuparam a cátedra da diocese D. frei Lopo de Sequeira (1632-1636). Apesar do seu governo não chegar a quatro anos, realizou Sínodo na Guarda em que se trataram assuntos importantes, se tomaram resoluções de ordem superior e se jurou defender neste bispado, primeiro que em nenhum outro de Portugal, a Imaculada Conceição da Virgem Maria. Basta recordar as publicações por ele levadas a cabo para se ter uma ideia da sua vasta cultura.

- Iniciamos a publicação das nossas Pastorais com uma de D. Dinis de Melo e Castro (1639-1640) que, apesar de governar a diocese apenas durante um ano, anunciava um bispo reformador. Não lhe faltavam dotes para tal e os cargos que desempenhou até essa data revelam as suas qualidades. De D. frei Álvaro de S. Boaventura (1670-1672) outro tanto se pode dizer mas não tiveram tempo para fazer obra.

- Estava reservado um papel importante para D. Martim Afonso de Melo(1672-1684). Doutor pela Universidade de Coimbra e mestre do Colégio de S. Paulo, realizou Sínodo em 1674. Do seu espírito reformador do clero falam bem claro as suas Pastorais.

- D. frei Luís da Silva Telles (1684-1691) foi um reformador extraordinário da vida desta diocese: já fazendo duas Visitas Pastorais a toda a diocese que falam, como as Pastorais, do seu espírito apostólico, mandando imprimir as Constituições deste bispado.
- Coube a D. Rodrigo de Moura Telles (1694-1703), formado em direito canónico e anteriormente também reitor da Universidade de Coimbra, uma tarefa invejável: a instrução do clero, a formação do povo e o culto divino ocupam lugar de relevo nas suas cartas e visitas Pastorais.
- -D. João de Mendonça (1711-1736), tomou capelo e foi lente da Universidade de Coimbra, professor erudito e homem de

<sup>(30)</sup> Apesar de então Portugal viver, por um destino inexoravel, sob o dominio castelhano, o Conselho de Portugal em Madrid propunha a Filipe II a redução dos colégios dos Jesuntas na forma seguinte. Porque Portugal é um pequeno remo e- de pouca gente, que aplicandose aos estudos fazem falta no serviço da república, na guerra, na navegação, na cultura da terra e-nos oficios mecánicos: porque cresce o número de clérigos e-não há igrejas nem beneficios... Mais tarde propõem a extinção da Universidade de Évora IBIDEM, p. 362.

grande valor, reformador dos costumes e abusos, digníssimo da dignidade que logrou. Dele falam e da sua obra as infindáveis Pastorais que enviou ao clero tão mal aplicado nos oficios divinos como no cantochão porque se não aprendeu na puerícia<sup>(31)</sup>.

- D. Bernardo António de Melo Osório (1742-1772), em carta dirigida ao P.e Henrique Correia, procurador do Prelado da Guarda na visita ad sacra limina, em 1748 afirmava que aos colegiais (e mais estudantes) se ensina gramática, canto e teologia moral, e são bem instruídos e porque o Meu Paço está contiguo ao Seminário e com porta por dentro, vigio e cuido muito das coisas dele. (32) Queixava-se também da falta de rendimentos para pagar aos Mestres e Ministros do mesmo Seminário, sem Benefício algum ou que se lhe possa unir! Mandou fazer a 3ª edição das Constituções da Diocese.

Com tais prelados que escola devia ter a Guarda, a menos que os seus colaboradores não estivessem à altura destes mestres e senhores do saber e de virtudes!

<sup>(31) 1714</sup> de 30 de Abril.

<sup>(32)</sup> OLIVEIRA, Carlos de, 0 c. p. 328 CASTRO, José da Gama Osório e [1902]. Diocese e Dístricto da Guarda, Porto Typographia Universal, pp. 383 - 461